



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**  
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN  
**CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2017 – PMLP/RN**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 08.143.026/0001-09, com sede à Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, CEP: 59.244-000, Lagoa de Pedras/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Raniere César Amâncio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 897.845.104-72, residente e domiciliado no Município de Lagoa de Pedras/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017 – PMLP/RN**, homologado em 10 de outubro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

<b>EMPRESA</b>	ARTMED COMERCIAL EIRELI
<b>CNPJ</b>	04.361.467/0001-18
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Luiz Dutra, nº 340, Alecrim, Natal/RN
<b>TELEFONE</b>	(84) 3211-9821
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Gabriel Delanne Marinho
<b>RG / CPF</b>	537.886.724-07
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>	R\$ 610.976,76 (seiscentos e dez mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)

**Itens Registrados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AG. GRAXOS OLEO SPRAY 100ML	FRA	48	R\$ 5,52	R\$ 264,96
2	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	UND	400	R\$ 0,18	R\$ 72,00
3	ACIDO ACETIL SALICILICO COMP 100MG	UND	28800	R\$ 0,03	R\$ 864,00
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	LTR	96	R\$ 3,18	R\$ 305,28
5	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	960	R\$ 0,18	R\$ 172,80
6	ALENDRONATO COMPRIMIDO 70MG	UND	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00
7	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	UND	400	R\$ 0,13	R\$ 52,00
8	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	UND	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
9	AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG	UND	400	R\$ 0,39	R\$ 156,00
10	AMOXICILINA COMPRIMIDO 500MG	UND	32000	R\$ 0,12	R\$ 3.840,00
11	AMOXICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML 60ML	FRA	16000	R\$ 1,45	R\$ 23.200,00

12	AMOXI+CLAVU POTASSICO COMP 875+125MG	UND	12000	R\$	3,62	R\$ 43.440,00
13	ANLODIPINO COMPRIMIDO 10MG	UND	400	R\$	0,05	R\$ 20,00
14	ANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG	UND	400	R\$	0,04	R\$ 16,00
15	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	UND	16000	R\$	0,04	R\$ 640,00
16	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	UND	80000	R\$	0,57	R\$ 45.600,00
17	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600MG 15ML	FRA	480	R\$	2,96	R\$ 1.420,80
18	BENZILPENICILINA 1200000UI S/ DILUENTE	FRA	800	R\$	4,91	R\$ 3.928,00
19	CALCITROL COMPRIMIDO 0,25MCG	UND	480	R\$	1,81	R\$ 868,80
20	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	UND	200000	R\$	0,04	R\$ 8.000,00
21	CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO 1250MCG	UND	400	R\$	0,11	R\$ 44,00
22	CARBONATO DE CALCIO+COLECA COMP 500MG+200UI	UND	400	R\$	0,80	R\$ 320,00
23	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	UND	8000	R\$	0,21	R\$ 1.680,00
24	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	UND	8000	R\$	0,23	R\$ 1.840,00
25	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	UND	8000	R\$	0,12	R\$ 960,00
26	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	UND	8000	R\$	0,13	R\$ 1.040,00
27	CEFALEXINA COMPRIMIDO 500MG	UND	32000	R\$	0,66	R\$ 21.120,00
28	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50MG/ML 60ML	FRA	2400	R\$	4,58	R\$ 10.992,00
29	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	UND	8000	R\$	0,18	R\$ 1.440,00
30	CLIDAMICINA COMPRIMIDO 300MG	UND	800	R\$	0,75	R\$ 600,00
31	CLOSTEBOL+NEOMICINA CREME TOPICO 30G	UND	96	R\$	10,70	R\$ 1.027,20
32	COLAGENASE POMADA 30MG	BIS	192	R\$	11,84	R\$ 2.273,28
33	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30G	BIS	96	R\$	10,55	R\$ 1.012,80
34	DESINCROSTANTE 1KG	UND	20	R\$	16,63	R\$ 332,60
35	DEXAMETASONA COLIRIO 5ML	FRA	480	R\$	6,92	R\$ 3.321,60
36	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG	UND	28800	R\$	0,14	R\$ 4.032,00
37	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BIS	19200	R\$	0,71	R\$ 13.632,00
38	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML	FRA	2400	R\$	1,05	R\$ 2.520,00
39	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	UND	40000	R\$	0,07	R\$ 2.800,00
40	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	UND	24000	R\$	0,11	R\$ 2.640,00
41	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	FRA	1920	R\$	0,92	R\$ 1.766,40
42	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML 2ML	AMP	960	R\$	0,60	R\$ 576,00
43	ENALAPRIL COMPRIMIDO 20MG	UND	16000	R\$	0,07	R\$ 1.120,00

44	ENALAPRIL COMPRIMIDO 5MG	UND	48000	R\$	0,04	R\$ 1.920,00
45	ERITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	UND	160000	R\$	0,79	R\$ 126.400,00
46	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG/ML 60ML	FRA	2400	R\$	4,74	R\$ 11.376,00
47	ESPRIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100MG	UND	4000	R\$	0,38	R\$ 1.520,00
48	ESPRIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	UND	4000	R\$	0,15	R\$ 600,00
49	ESTROGENOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,625MG	UND	16000	R\$	0,68	R\$ 10.880,00
50	ESTROGENOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 25G	BIS	960	R\$	35,43	R\$ 34.012,80
51	FENOTEROL GOTAS 5MG/ML 20ML	FRA	96	R\$	3,63	R\$ 348,48
52	FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150MG	UND	4800	R\$	0,29	R\$ 1.392,00
53	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	UND	24000	R\$	0,05	R\$ 1.200,00
54	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	UND	80000	R\$	0,04	R\$ 3.200,00
55	HIDRALAZINA COMPRIMIDO 25MG	UND	400	R\$	0,33	R\$ 132,00
56	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	UND	200000	R\$	0,04	R\$ 8.000,00
57	HIOSCINA+DIPIRONA GOTAS 10ML	FRA	800	R\$	1,71	R\$ 1.368,00
58	IBUPROFENO COMPRIMIDO 200MG	UND	16000	R\$	0,14	R\$ 2.240,00
59	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	UND	32000	R\$	0,13	R\$ 4.160,00
60	IBUPROFENO SUSPENSÃO 20MG/ML 100ML	FRA	1600	R\$	11,18	R\$ 17.888,00
61	INSULINA GLARGINA INJETAVEL 100UI/ML 3ML	AMP	96	R\$	126,28	R\$ 12.122,88
62	INSULINA LISPRO 5UND 3ML	CX	24	R\$	45,16	R\$ 1.083,84
63	IPRATROPIO INALANTE 0,25MG/ML 20ML	FRA	240	R\$	1,03	R\$ 247,20
64	IPRATROPIO+FENOTEROL AEROSOL 15ML	FRA	120	R\$	28,94	R\$ 3.472,80
65	ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 10MG	UND	2400	R\$	0,07	R\$ 168,00
66	ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 40MG	UND	2400	R\$	0,23	R\$ 552,00
67	ITRACONAZOL COMPRIMIDO 100MG	UND	9600	R\$	0,69	R\$ 6.624,00
68	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	UND	192	R\$	0,35	R\$ 67,20
69	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 100MCG	UND	400	R\$	0,12	R\$ 48,00
70	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 25MCG	UND	400	R\$	0,34	R\$ 136,00
71	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 250MCG	UND	400	R\$	0,23	R\$ 92,00
72	LIDOCAINA GELEIA 2% 30G	BIS	240	R\$	1,78	R\$ 427,20
73	LOPERAMIDA COMPRIMIDO 2MG	UND	400	R\$	1,52	R\$ 608,00
74	LOPERAMIDA COMPRIMIDO 10MG	UND	2400	R\$	0,13	R\$ 312,00
75	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	FRA	1600	R\$	2,52	R\$ 4.032,00

76	LOSARTANA COMPRIMIDO 50MG	UND	16000	R\$	0,05	R\$	800,00
77	MEBENDAZOL COMPRIMODO 100MG	UND	2400	R\$	0,04	R\$	96,00
78	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	FRA	9600	R\$	1,79	R\$	17.184,00
79	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	UND	8000	R\$	0,06	R\$	480,00
80	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	UND	48000	R\$	0,07	R\$	3.360,00
81	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	UND	48000	R\$	0,17	R\$	8.160,00
82	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10MG	UND	4800	R\$	0,07	R\$	336,00
83	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML	FRA	960	R\$	0,90	R\$	864,00
84	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG 2ML	AMP	960	R\$	0,35	R\$	336,00
85	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	UND	16000	R\$	0,14	R\$	2.240,00
86	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 80ML 4%	FRA	2400	R\$	2,14	R\$	5.136,00
87	MICONAZOL CREME 28G	BIS	800	R\$	1,60	R\$	1.280,00
88	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	BIS	960	R\$	10,87	R\$	10.435,20
89	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	FRA	120	R\$	10,52	R\$	1.262,40
90	OLEO MINERAL 100ML	FRA	96	R\$	2,31	R\$	221,76
91	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 20MG	UND	80000	R\$	0,06	R\$	4.800,00
92	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750MG	UND	24000	R\$	0,09	R\$	2.160,00
93	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML	FRA	4000	R\$	0,96	R\$	3.840,00
94	PASTA D'AGUA 130G	FRA	96	R\$	3,86	R\$	370,56
95	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML	FRA	160	R\$	1,29	R\$	206,40
96	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ML	FRA	160	R\$	3,79	R\$	606,40
97	PIRIDOSTIGMINA COMPRIMIDO 60MG	UND	1600	R\$	0,42	R\$	672,00
98	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	UND	24000	R\$	0,15	R\$	3.600,00
99	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	UND	16000	R\$	0,11	R\$	1.760,00
100	PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40MG	UND	80000	R\$	0,04	R\$	3.200,00
101	PROTETOR SOLAR FPS30 120ML	FRA	144	R\$	9,73	R\$	1.401,12
102	RANITIDINA COMPRIMIDO 150MG	UND	64000	R\$	0,12	R\$	7.680,00
103	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG 200 DOSES	FRA	120	R\$	11,08	R\$	1.329,60
104	SINVASTATINA COMPRIMIDO 10MG	UND	48000	R\$	0,06	R\$	2.880,00
105	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG	UND	96000	R\$	0,39	R\$	37.440,00
106	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9G	ENV	4800	R\$	0,93	R\$	4.464,00
107	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 50G	BIS	640	R\$	4,56	R\$	2.918,40

108	SULFAMETOXAZOL+TRI COMPRIMIDO 400+80MG	UND	48000	R\$	0,12	R\$ 5.760,00
109	SULFAMETOXAZOL+TRI SUSPENSÃO 40+8MG/ML 50ML	FRA	4800	R\$	1,01	R\$ 4.848,00
110	SULFATO FERROSO GOTAS 68MG/ML 30ML	FRA	240	R\$	0,74	R\$ 177,60
111	TETRACICLINA POMADA OFTALMICA 3,5G	BIS	120	R\$	2,46	R\$ 295,20
112	TIAMINA COMPRIMIDO 300MG	UND	2400	R\$	0,13	R\$ 312,00
113	UREIA LOÇÃO 3% 153G (UERADIN)	FRA	24	R\$	51,30	R\$ 1.231,20

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR,** conforme especificações estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017 – PMLP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento dos produtos em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3.2** - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

**3.3** - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

**3.4** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, e os propostos pela empresa fornecedora à época da realização do certame licitatório.

**3.6** - Fica vedado à empresa/licitante registrada interromper o fornecimento dos produtos, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN e em comum acordo com a empresa/licitante registrada.

**Parágrafo único** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2** - O preço ofertado pela(s) licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017 – PMLP/RN**.

**4.3** - Em cada produto fornecido em decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017 – PMLP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4** - A cada produto fornecido, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2017 – PMLP/RN**, pela(s) licitante(s) detentora(s) da presente Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

**5.1** - O prazo para início do fornecimento será de no máximo, **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da entrega da Ordem de Compras.

**5.2** - O prazo fixado para início do fornecimento poderá, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA** e a exclusivo critério do titular da **Secretaria Municipal de Saúde**, ser prorrogado por mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, estabelecendo-se que:

I – Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhada de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

II - O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo deverá ser encaminhado à **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, ficando a critério do titular da **Secretaria Municipal de Saúde** acolher ou não o requerimento da **CONTRATADA**.

**5.3** - Se, após o início do fornecimento, constatar-se que os produtos estão sendo fornecidos em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, esta terá o prazo de mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

**5.4** - Caso a correção não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso no início do fornecimento e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte: 0100200000

Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2.091 - Manutenção do Programa PMAQ  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte: 0106400000

Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2.078 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte: 0101200000

Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2.072 - Manutenção da Farmácia Básica  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte: 0104200000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, comprovando o devido fornecimento.

**7.2** - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

**7.3** - A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

**7.4** - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, acostada dos seguintes documentos:

**7.4.1** – A apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Conjunta de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST).

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

**8.1** – Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais legais, a licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos;
- c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**8.2** – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do objeto não fornecido.

**8.3** – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**8.4** – Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do objeto não fornecido.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **2 (DOIS) ANOS**.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**Parágrafo Único** - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de

eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**8.5** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do **ITEM 8.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**8.6** - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**9.1** – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da Lei nº 8.666/93;
- g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço, por ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**9.2** – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017 – PMLP/RN** e seus anexos, e as propostas da empresa/licitante ARTMED COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 04.361.467/0001-18), classificada no certame supra numerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

**10.3** - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**  
RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**ARTMED COMERCIAL EIRELI**  
(CNPJ: 04.361.467/0001-18)  
Empresa Registrada

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_



Nome:  
CPF:

